



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N.º 74/2024, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 500.000,00 (Quinhentos mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.361.0000.0.000 -	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.0.000 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.2.012 -	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.61.00	Instalações.....	Obras e 1028	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

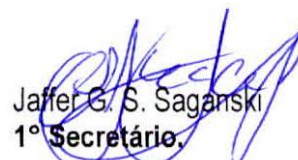
1 - R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.365.0019.2.018 -	EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.51.00.00 146	Obras e Instalações.....	1028	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (17/12/2024).


Edvaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Jaffer G. S. Saganski
1º Secretário.